



PROCESSO N.º : 31.952-0/2018
ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO – ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO
PRINCIPAL : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGRAVANTE : JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
MURILO DE MOURA GONÇALVES
ADVOGADO(A) : OAB/MT 21.863
LARISSA CERQUEIRA GURGEL
OAB/ES 26.384

DESPACHO

Tendo em vista a formalização dos autos para tramitação do incidente processual (protocolo n.º 55.297-6/2023), foi contemplado o objetivo da Decisão datada de 02/06/2023 (Documento Digital 197121/2023).

Assim, retorne o presente feito ao gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim para aguardo da decisão quanto a arguição de suspeição.

Gabinete da Presidência, 16 de junho 2023.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006.

